



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 167, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 74, inciso II, alínea "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos Artigos 152 a 155 e 157 a 161 da Lei Complementar nº 003/1996 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pato Bragado);

Considerando o disposto nos Artigos 20 à 30 da Lei Ordinária 675/2004 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o teor do Ofício de nº 036/2021 – RH, apresentado diretamente ao Gabinete do Prefeito, na data de 15 de março de, RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apurar na forma do artigo 153 da Lei Complementar nº. 003/1996, eventual irregularidade no pagamento de verbas rescisórias, quando do desligamento de servidor junto ao quadro efetivo desta municipalidade.

**Art. 2º** Para a condução e apuração dos fatos designo os membros da Comissão nomeada no artigo 3.º da Portaria 316, de 25/05/2022.

**Art. 3º** Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

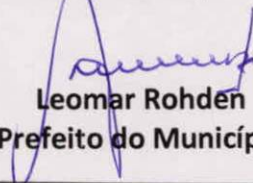
**Art. 4.º** A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

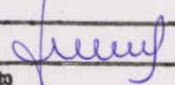
**Art. 5.º** Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se:*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 15 de março de 2023.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2798  
de 17/03/23 FL.   
Visto